

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROVA DE CONCEITO

- 1 - A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá realizar Prova de Conceito (POC), em ambiente controlado, sob pena de desclassificação.
- 2 - Após a conclusão da fase de lances, o melhor colocado será convocado para realização da Prova de Conceito, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior àquele em que foi feita a convocação para a prova de conceito.
- 3 - Considerando a complexidade, a criticidade e o caráter integrado da solução pretendida, justifica-se a realização de Prova de Conceito – PoC como mecanismo destinado à verificação prática e objetiva da aderência do Sistema ofertado aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais estabelecidos pelo Consórcio.
- 4 - A solução a ser contratada será responsável pelo processamento e integração de informações essenciais para atender às demandas do CODANORTE e dos municípios consorciados, no que se refere à gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, tributária, compras públicas, contratos, recursos humanos, protocolo, controle interno e demais procedimentos essenciais ao funcionamento da Administração Pública. Consequentemente, eventual inadequação da solução poderá comprometer não apenas a eficiência administrativa, mas também a continuidade e a qualidade dos processos relacionados à prestação dos serviços.
- 5 - A simples apresentação de declarações, catálogos, manuais ou documentos técnicos pelo licitante não se mostra suficiente para assegurar que as funcionalidades declaradas estejam efetivamente implementadas e operacionais, tampouco para demonstrar que os diferentes módulos do sistema funcionam de maneira integrada e atendem aos fluxos e regras de negócio definidos pela Administração.
- 6 - Nesse sentido, a Prova de Conceito permitirá verificar, mediante demonstração prática e roteiro previamente estabelecido, o efetivo funcionamento das funcionalidades consideradas essenciais, a integração entre os módulos, a consistência e rastreabilidade das informações, os mecanismos de segurança e controle de acesso, a geração de documentos e relatórios, a interoperabilidade com sistemas externos, quando aplicável, e a aderência da solução aos processos assistenciais, administrativos e gerenciais especificados no Termo de Referência.
- 7 - A medida possui, ainda, relevante função de mitigação dos riscos da contratação, reduzindo a possibilidade de adjudicação do objeto a licitante cuja solução apresente conformidade apenas formal ou declaratória com as especificações, mas que, durante a implantação, demonstre ausência de funcionalidades, limitações técnicas, dificuldades de integração ou necessidade de customizações substanciais não previstas originalmente.

8 - A identificação dessas deficiências somente após a contratação poderia acarretar atrasos na implantação, custos adicionais, retrabalho, comprometimento da integração das informações, dificuldades operacionais, necessidade de alterações contratuais e, em situações mais graves, riscos à continuidade e à eficiência dos serviços hospitalares.

9 - A realização da Prova de Conceito encontra fundamento no §3º do artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite, na fase de julgamento, a realização de prova de conceito e outros testes destinados à comprovação da aderência da proposta às especificações estabelecidas no termo de referência ou projeto básico.

10 - A PoC observará critérios objetivos, mensuráveis, previamente divulgados no Anexo II deste Termo, mediante roteiro específico de avaliação, de forma a preservar a isonomia, a transparência, a competitividade e o julgamento objetivo.

11 - Será aplicada, como regra, à solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, convocando-se os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, caso a solução inicialmente avaliada não obtenha aprovação.

12 - Dessa forma, a realização da Prova de Conceito mostra-se tecnicamente necessária e proporcional à complexidade e à criticidade do objeto, constituindo instrumento de gestão de riscos e de seleção da proposta efetivamente apta a atender às necessidades da Administração, contribuindo para a eficiência, segurança, economicidade e adequada execução da futura contratação.

13 – Dessa forma, após a fase de lances, será formalizada a prova de conceito, como prevê o § 3º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, e será aplicada em relação ao licitante provisoriamente vencedor, para análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas neste termo de referência.

14 – A primeira classificada será convocada para que, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, efetue as demonstrações/amostragem exigidas no ANEXO II deste Termo.

15 – A data e horário de realização da prova de conceito será publicada na plataforma do Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br), dando visibilidade a todos os participantes do pregão, que poderão acompanhar a realização da prova de conceito.

16 – O prazo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado pela interessada de maneira justificada;

17 – A prova de conceito poderá ser presencial ou “on line”, e dependerá da solicitação da interessada, caso seja presencial será realizada na sede do CODANORTE, na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG. Caso seja “on line”, será disponibilizado a todos os participantes o link para acompanhamento da prova de conceito.

18 – O horário de realização da prova de conceito será de 08h às 12h e de 13h30min, às 17h, podendo ser estabelecido intervalo de 15 minutos para lance, entre 13h30min, às 17h.

19 - O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decidiu sobre a realização da prova de conceito da seguinte forma:

“DENÚNCIA. CONSÓRCIO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE. VÍCIOS PROCEDIMENTAIS NA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO. PROCEDÊNCIA. HABILITAÇÃO INDEVIDA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL. IMPROCEDÊNCIA. AFASTADA A APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO I. Nos termos do §3º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, a prova de conceito deve ser realizada na fase de julgamento das propostas, ou seja, antes da fase de habilitação. Em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível a inversão de fases entre habilitação e julgamento das propostas com relação à aplicação da prova de conceito, desde que sejam apresentadas as devidas razões para tanto, com explicitação dos benefícios decorrentes.(...)”¹

20 - O Tribunal de Contas da União firmou, no Acórdão nº 1.984/2008 – Plenário, que a Prova de Conceito em licitações corresponde à *"apresentação de amostras no contexto de uma licitação, com o objetivo de permitir que a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar comprove que a solução apresentada satisfaz os requisitos exigidos no edital"*.

21 - Em razão de seu potencial restritivo à competitividade, o TCU consolidou o entendimento de que a PoC tem caráter excepcional e deve ser justificada formalmente, conforme reiterado no Acórdão 1.285/2014, Segunda Câmara, que determinou expressamente que o edital deve contemplar *"roteiro detalhado da avaliação, bem como os critérios objetivos para a aceitação"* da solução, como consta do Anexo II deste Termo.

22 - Nesse mesmo sentido, o Manual de Licitações e Contratos do TCU², registra expressamente que as exigências de PoC e amostras *"possuem caráter excepcional, devendo ser justificadas formalmente, a fim de demonstrar que são, de fato, imprescindíveis"*.

23 - A LICITANTE vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no do edital – Termo de Referência (Acórdão no 2763/2013 – Plenário, TCU):

24 - Justifica-se a realização da prova de conceito de forma objetiva para comprovação da capacidade do licitante na realização de tarefas e resolução de possíveis problemas do software, demonstrando assim conhecimento suficiente para atendimento do e-cidade.

25 - Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito.

26 - Será formada uma comissão de 03 (três) membros para avaliação da prova de conceito.

27 - A prova de conceito/amostra será via WEB e os testes dos sistemas ocorrerão em data marcada, sendo que poderá ser prorrogada por uma vez, desde que a Licitante apresente

¹ Processo: Natureza: Denunciante: MPTC: Relator: 1167322 DENÚNCIA - Conselheiro Agostinho Patrus - Primeira Câmara – 29/4/2025

² <https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/>

justificativa para tal prorrogação. Será comunicada à participante vencedora e às outras participantes que poderão acompanhar a demonstração.

28 - A prova de conceito seguirá os seguintes pontos:

- a) Segundo Orientações do Pregoeiro(a), será disponibilizado um link para comissão julgadora acompanhar;
- b) A Comissão disponibilizará o link para a(s) empresa(s) do menor preço por lote e demais licitantes, em até 1 dia de antecedência;
- c) Os representantes das demais empresas, podem acompanhar a apresentação através do link enviado pelo Consorcio, sem prejuízos às partes, não sendo permitido a presença física no Consorcio; e
- d) Caso a licitante vencedora, não atenda todos os itens obrigatórios e no mínimo 80% (oitenta por cento), será desclassificada e chamado o segundo colocado e assim sucessivamente, caso não atenda.
- e) Os representantes das demais empresas não poderão, em momento algum, se pronunciar para a comissão e nem para quem tiver apresentando;
- f) Eventuais divergências quanto à apresentação poderão ser objeto de recurso administrativo.
- g) A prova será realizada na versão do e-cidade liberada pelo CODANORTE.

29 - Na prova de conceito serão avaliados as seguintes tarefas/atividades:

ATIVIDADE	ÁREA/MODULO	ATENDE	NÃO ATENDE
1. Cadastrar:	GERAL		
1.1. Um departamento novo	GERAL		
1.2. Um usuário novo	GERAL		
1.3. Um perfil novo	GERAL		
1.4. Vincular este usuário a este departamento e perfil, e liberar permissões de menu para o perfil, para todas as funcionalidades necessárias para atender a todos os itens;	GERAL		
1.5. Cadastro de CGM com consulta direta na receita federal	GERAL		
2. Cadastrar uma conta contábil analítica no PCASP de uma conta extra e configurar a conta débito do primeiro lançamento da transação dos documentos extras. Isso vai ser utilizado para conferência do item 19;	FINANCEIRO		
3. Executar todo o processo de um crédito especial proveniente de um valor recebido por um convênio no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), onde deve-se cadastrar uma receita e uma despesa orçamentária nova, e executar uma suplementação e depois executar a arrecadação deste valor, demonstrando tanto no balancete da despesa quanto no balancete da receita o resultado do lançamento;	FINANCEIRO		
4. Realizar o mapeamento do PCASP da nova conta criada no item 2;	FINANCEIRO		
5. Criar uma solicitação de compras de 3 itens novos, a serem criados no PCASP para ser vinculada a uma licitação, fazer a liberação.	PATRIMONIAL		
5.1 Lançar 2 cotações, de uma pesquisa de mercado, para cada Item, sendo: - Primeiro item: R\$950,00 e R\$1050,00 - Segundo item R\$975,00 e R\$1025,00 - Terceiro item: R\$990,00 e 1010,00	PATRIMONIAL		
5. 2. Criar um processo de compra compartilhada de caneta, lápis e borracha, lançar estimativa para 3 departamentos distintos, fechar/processar a compra compartilhada, acessar qualquer um dos 3 departamentos demonstrando que o sistema "importou" as quantidades lançadas na estimativa da compra compartilhada;	PATRIMONIAL		
6. Apurar o valor médio estimado para a contratação, que deve ser R\$1.000,00 para cada item, com base nas cotações do item 5.1.	PATRIMONIAL		

7. Criar uma licitação vinculada a solicitação de compras criada no item 5 e incluir no mínimo 2 fornecedores e lançar as propostas, julgar e homologar a licitação;	PATRIMONIAL		
7.1. Publicar o edital de licitação lançado no item 7 no PNCP, ainda quem em ambiente de treinamento: https://treina.pncp.gov.br	PATRIMONIAL		
7.2. Publicar o resultado do julgamento das propostas lançadas no item 7 no PNCP, ainda quem em ambiente de treinamento: https://treina.pncp.gov.br	PATRIMONIAL		
7.3. Acessar a consulta da licitação e demonstrar que o processo foi publicado, com base no seu Id contratação PNCP.	PATRIMONIAL		
7.4. Gerar as remessas do módulo Edital e Licitação do SICOM e demonstrando compatibilidade às IN 02/2023 e 01/2024 do TCE-MG, com base no processo lançado no item 7, ainda que não seja submetido à processamento nos ambientes de produção do SICOM-MG.	PATRIMONIAL		
8. Incluir um contrato vinculado ao processo licitatório homologado no item 7 para o período de 01/03 do ano atual a 31/03 do ano atual, onde os itens, fornecedores e valores homologados no item 7 devem ser carregados automaticamente, demonstrando integração entre os módulos de Licitações e Contratos;	PATRIMONIAL		
8.1. Informar o gestor e fiscal do contrato cadastrado no item 8.	PATRIMONIAL		
8.2. Publicar o contrato lançado no item 8 no PNCP, ainda quem em ambiente de treinamento: https://treina.pncp.gov.br	PATRIMONIAL		
9. Incluir um aditamento de renovação de prazo no contrato incluído no item 8 para o período de 01/04 do ano atual a 30/06 do ano atual;	PATRIMONIAL		
9.1. Publicar o termo aditivo ao contrato publicado no item 8.1 no PNCP, ainda quem em ambiente de treinamento: https://treina.pncp.gov.br	PATRIMONIAL		
10. Alterar a vigência do contrato no aditivo inserido no item 9 para o período de 01/04 do ano atual a 31/12 do ano atual;	PATRIMONIAL		
11. Acessar a consulta do contrato e demonstrar as alterações efetuadas no contrato, bem como a sua publicação no PNCP, com base no Id contratação PNCP;	PATRIMONIAL		
12. Gerar a autorização de empenho do contrato lançado no item 8 e gerar o empenho que deverá ser no valor de R\$ 3.000,00;	FINANCEIRO/ PATRIMONIAL		
13. Alterar a configuração de um dos ordenadores de despesa e reemitir o empenho gerado no item anterior;	FINANCEIRO		
14. Criar um almoxarifado/depósito vinculado ao departamento novo criado no item 1.1;	PATRIMONIAL		
15. Gerar uma ordem de compra para o empenho gerado no item 12, vinculada ao almoxarifado/depósito criado no item 14;	PATRIMONIAL		
16. Dar entrada dos itens da ordem da compra criada no item 15;	PATRIMONIAL		
17. Dar entrada no patrimônio dos 3 bens pendentes na entrada da ordem de compra do item 15;	PATRIMONIAL		
18. Executar a liquidação com ordem de compra, garantindo que a integração almoxarifado/patrimônio esteja ativada e as transações configuradas, para que o sistema execute o lançamento "em liquidação" corretamente, e lançar uma retenção de INSS no valor de R\$ 200,00;	FINANCEIRO/ PATRIMONIAL		
19. Gerar o slip de pagamento da retenção do INSS gerado no item 18 e pagar o slip;	FINANCEIRO		
20. Pagar o empenho liquidado no valor de R\$ 2.800,00;	FINANCEIRO		
21. Estornar a retenção lançada no item 18 e relançar no valor de R\$ 180,00;	FINANCEIRO		
22. Lançar uma nota de liquidação/desconto no valor de R\$ 20,00 que sobrou;	FINANCEIRO		
23. Demonstrar na consulta empenho: - que a conta débito do primeiro lançamento de empenho processou pela nova conta criada no item 2; - lançamento de empenho de R\$ 2.000,00 - lançamento de liquidação de R\$ 2.000,00 - lançamento de retenção de R\$ 100,00 - lançamento de pagamento de retenção de R\$ 100,00 - lançamento de pagamento do empenho de R\$ 1.900,00 - lançamento de estorno de retenção de R\$ 100,00	FINANCEIRO		

- lançamento de retenção de R\$ 80,00 - lançamento de estorno de liquidação de R\$ 20,00 - lançamento de estorno de empenho de R\$ 20,00			
24. Gerar o balancete de informação complementar da mesma data dos lançamentos executados na POC e verificar os lançamentos realizados, demonstrando que a movimentação débito/crédito. Todos os lançamentos devem aparecer;	FINANCEIRO/ PATRIMONIAL		
25. Criar uma nova taxa e gerar uma GRM;	FINANCEIRO		
26. Geração de empenho e liquidação de diárias constando dados da viagem como origem, destino, datas, quantidade de diárias, valores	FINANCEIRO		
27. Geração de empenho e liquidação com o dados do Reinf sendo realizada por terceiros.	FINANCEIRO		
28. Envio do Reinf com informações preenchidas.	FINANCEIRO		
29. Lançamento da LOA com limites de suplementações separadas por tipos.	FINANCEIRO		
30. Lançamento de 1 decretos e suplementações.	FINANCEIRO		
31. Lançamento do Orçamento, exportando pelo PPA, exportando com percentual de aumento.	FINANCEIRO		
32. Lançamento do PPA.	FINANCEIRO		
33. Lançamento de empenhos por lote.	FINANCEIRO		
34. Lançamento de liquidações por lote.	FINANCEIRO		
35. Cadastro de uma emenda.	FINANCEIRO		
36. Cadastrar uma Metas física.	FINANCEIRO		
37. Cadastrar um convenios recebidos e concedidos.	FINANCEIRO		
38. Assinar um documento digital gerado pelo sistema.	FINANCEIRO		
39. Demonstrar a conciliação automática de contas Banco do Brasil.	FINANCEIRO		
40. Gerar prestação de contas TCEMG.	FINANCEIRO		
41. Gerar arquivos de importação para SIOPE.	FINANCEIRO		
42. Gerar arquivo de importação SIOPS.	FINANCEIRO		
43. Cadastrar um motorista.	PATRIMONIAL		
44. Cadastrar um veículo.	PATRIMONIAL		
45. Realizar 1 retirada do veículo cadastrado no item 2, informando o motorista cadastrado no item 1.	PATRIMONIAL		
46. Informar um abastecimento para o veículo.	PATRIMONIAL		
47. Informar uma manutenção do veículo, informando 3 peças a serem trocadas para o veículo.	PATRIMONIAL		
48. Acessar a consulta do veículo, demonstrando as movimentações lançadas.	PATRIMONIAL		
49. Devolver o veículo retirado no item 3.	PATRIMONIAL		
50. Informar as estatísticas do transporte escolar para o veículo no período.	PATRIMONIAL		
51. Na folha de pagamento, altere o cadastro de um servidor(matricula teste) ativo: - insira o salário de R\$1700 (mil e setecentos) no mês da folha atual; - altera a lotação do servidor e o cargo do mesmo;	Folha		
52. Acessar a tela de consulta do contrato e visualizar as alterações efetuadas no contrato (novo salário-lotação e cargo);	Folha		
53. Cadastrar 3 filhos, sendo 1 maior de 24 anos, 1 menor de 14 anos e outro maior que 14 e menor que 21 anos vinculado ao servidor(matricula teste)do item 1;	Folha		
54. Calcule o salário do servidor e demonstre: - salario familia calculado automaticamente conforme lei vigente; - Base para dedução imposto de renda(IRF) dos 2 filhos menores de 21 anos;	Folha		
55. Cadastrar uma pensão alimentícia para o servidor(matricula teste)do item 1: - condição do desconto 10% do salário mínimo vigente;	Folha		
56. Cadastrar duas rubricas novas:	Folha		

- uma de provento gratificação e configurar para que o valor seja de ½ salário mínimo; - outra de desconto de empréstimo consignado com opção de número de parcelas;			
57. Lançar para o servidor(matrícula teste)do item 1 as duas novas rubricas do item 6 demonstrando os cálculos;	Folha		
58. Em outra matrícula, pague o salário em um contracheque mensal e o valor de horas extras eu uma folha complementar dentro da mesma competência, emitindo a impressão dos dois contra cheques separados;	Folha		
59. Demonstre que o sistema soma as bases de cálculo dos dois contracheques apresentados no item 8 para fazer o desconto correto de imposto de renda e previdência INSS;	Folha		
60. Insira em uma matrícula os dados de valores de base de cálculo e desconto do inss de outro vínculo empregatício(múltiplos vínculos) do mesmo servidor para que na matrícula deste servidor o sistema calcule o valor da diferença de Inss do segurado para o desconto não ultrapassar o teto da previdência INSS vigente;	Folha		
61. Lançar em lote para todos servidores ativos da folha uma rubrica de vale alimentação no valor de 100 reais;	Folha		
62. Gere um relatório com nome, matrícula e os valores lançados da rubrica de vale-alimentação do item 11;	Folha		
63. Faça um adiantamento de 13º para um servidor, adiantado 70% do seu salário no mês vigente da folha. O contra cheque deverá deve ser emitido em folha de 13º apenas com o valor do adiantamento;	Folha		
64. Gere dois arquivos bancários dentro da mesma competência, um com o valor do adiantamento do 13º salário do item 13 e outro com o salário do servidor(matrícula teste)do item 1;	Folha		
65. Cadastrar afastamento do servidor, dentro do mês da folha, motivo doença não relacionada ao trabalho por 15 dias e insira os dados do médico responsável: nome, CRM e o CID do atestado;	RH/Folha/ Afastamento		
66. Emitir recibo do cadastro do afastamento em duas vias, com os dados do servidor e campo para assinatura;	RH/Folha/ Afastamento		
67. Calcular o salário do servidor afastado, os valores do salário deverá proporcionar de acordo com os dias afastados;	RH/Folha/ Afastamento		
68. Prorrogar o mesmo afastamento lançado por mais 10 dias, alterando apenas a data final já existente no primeiro lançamento;	RH/Folha/ Afastamento		
69. Demonstrar tela de consulta de todos afastamento inseridos no sistema, permitindo indicar o conteúdo a ser pesquisado como: nome, matrícula e datas do início e final do afastamento;	RH/Folha/ Afastamento		
70. Acessar a tela de consulta do servidor, mostrando o historico de férias e afastamento individualizado desta matrícula;	RH/Folha/ Afastamento		
71. Cadastrar contribuintes, interligados pelo cadastro geral.	Tributário		
72. Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ.	Tributário		
73. Cadastrar tipo de débito incluindo receita juros e multas de índices de correção, juros e multas, conforme legislação, podendo haver mais de um índice de correção por ano. 73.1 Cadastrar vencimento e vincular ao tipo de débito cadastrado no item 3 73.2 Cadastrar regra de juros e multa conforme legislação municipal podendo haver mais de um índice para a mesma regra.	Tributário		
74. Cadastrar regra de parcelamento	Tributário		
75. Emitir guias de arrecadação em cota única ou dividido em parcelas, contendo código de barras e Qrcode para pagamento nos agentes arrecadadores. 75.1 Emitir relatório totalizador de débitos geral por receita, tipo de débito	Tributário		
76. Incluir características dos imóveis, setores, faces de quadra, massa falida, ruas e bairros.	Tributário		
77. Permitir o cadastramento de lotes, matrículas, loteamentos, promitentes compradores, outros proprietários, características e imagens do imóvel	Tributário		

78. Deverá permitir consulta de dados imobiliários e emissão de boletins contendo todas as informações cadastrais dos imóveis contendo, inclusive, o histórico do cálculo do IPTU dos anos anteriores.	Tributário		
79. Gerar cálculo parcial do IPTU da matrícula cadastrada no item 7.	Tributário		
80. Excluir o cálculo parcial do IPTU lançado pelo item 9.	Tributário		
81. Lançar crédito tributário para contribuinte individualmente	Tributário		
82. Permitir a inscrição em dívida por contribuinte ou geral dos tributos no final de cada exercício.	Tributário		
83. Permitir cancelar importação de dívida realizada no item 12.	Tributário		
84. Criar Certidões de Dívida Ativa (CDA) seja individual ou geral através de lista criada.	Tributário		
85. Cadastrar fiscais e tipos de processos fiscais	Tributário		
86. Permitir consulta de alvará sanitário e de funcionamento.	Tributário		
87. Incluir, alterar, excluir ou anular vistorias tributárias.	Tributário		
88. Permitir incluir cálculo de vistoria parcial ou geral.	Tributário		
89. Cadastrar os índices para correção monetária e indicadores econômicos utilizados pelos módulos tributários.	Tributário		
90. Incluir índice de correção monetária mensal.	Tributário		
91. Cadastrar atividades com a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao código tributário municipal, Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. 91.1 Cadastrar tipo de cálculo para fins de lançamento de vistoria tributária 91.2 Vincular atividade criada ao tipo de cálculo criado nos itens anteriores	Tributário		
92. Incluir inscrição econômica municipal podendo vincular escritórios contábeis, sócios e isenções.	Tributário		
93. Incluir paralisação e/ou baixa da inscrição econômica.	Tributário		
94. Possibilitar cálculos parciais ou geral de ISSQN, Vistorias e Alvarás.	Tributário		
95. Permitir o cadastro das inscrições econômicas como Empresas do Simples Nacional.	Tributário		
96. Consultar cadastros econômicos lançados automaticamente através da integração com projeto Redesim + livre	Tributário		
97. Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema. 97.1 Emitir relatório constando todas as movimentações de alvará durante o ano devendo constar o tipo e a data da movimentação.	Tributário		
98. Permitir o controle das guias de ITBI urbano e rural e as respectivas guias retificativas, quando houver.	Tributário		
99. Incluir ITBI urbano ou rural gerando guias de ITBI com meios para pagamento.	Tributário		
100. Permitir o cadastro de cartórios, de advogados, varas, e dados gerais do processo, inclusive movimentação.	Tributário		
101. Incluir títulos para protesto através de integração com Cartório de Instituto de Protesto. Possibilitando envio em lotes de "CDA's" para cobrança e retorno com o status da cobrança.	Tributário		
102. Permitir gerar notificações individuais ou por lista. 102.1 Emitir notificação parcial ou geral.	Tributário		
103. Cadastro das obras a serem executadas pelos contribuintes, inclusive com cadastro de Responsáveis Técnicos pela Obra e Engenheiro Responsável.	Tributário		
104. Emissão de relatório das obras em andamento e com validade vencida, habite-se e obras com certidões emitidas.	Tributário		
105. Consultar por contribuinte, matrícula do imóvel, Inscrição municipal, código de parcelamento em tela única créditos tributários em aberto, pagos, suspensos, cancelados, prescritos	Tributário		

105.1 Gerar recibo, cancelar, gerar CDA, suspender, gerar relatório de débitos em aberto, pagos, parcelar débitos			
106. Incluir pagamento parcial ou através de importação de arquivo de retorno bancário conforme padrão FEBRABAN.	Tributário		
107. Permitir o cadastro individualizado dos usuários por inscrições econômicas.	Nota Fiscal		
107. Possibilitar acesso por login e senha; 107.1 Permitir trocar senha pelo usuário.	Nota Fiscal		
108. Gerar relatório com as guias não pagas.	Nota Fiscal		
109. Possibilitar ao agente fiscal impedir a emissão das notas e/ou declarações a um determinado contribuinte após as datas estabelecidas.	Nota Fiscal		
110. Consultar notas fiscais eletrônicas emitidas através do portal nacional.	Nota Fiscal		
111. Através do usuário com perfil fiscal, permitir acessar todos os contribuintes sejam emissores ou tomadores de serviços.	Nota Fiscal		
112. Apresentar consulta de notas fiscais por número, dados do contribuinte, tomador e período.	Nota Fiscal		
113. Permitir a Declaração Mensal de Serviços -DMS seja de serviços tomados ou de serviços prestados.	Nota Fiscal		
114. Permitir o encerramento de competência de prestadores e tomadores individuais ou por ato geral dos fiscais da prefeitura.	Nota Fiscal		
115. Gerar guia de pagamento da competência escolhida pelo prestador através do encerramento da competência.	Nota Fiscal		
116. Gerar guia de ISSQN de serviços tomados	Nota Fiscal		
117. Gerar relatório de livro fiscal dos contribuintes contendo informações quantitativas das notas fiscais emitidas por contribuinte	Nota Fiscal		
118. Consultar declarações realizadas por instituições financeiras	Nota Fiscal		
119. Incluir informativo para contribuintes geral ou individualmente	Nota Fiscal		
120. Permite visualizar e imprimir recibos referentes às dívidas do contribuinte junto a prefeitura, tais como: ISSQN variável, dívida Ativa, Alvará, IPTU e outros.	Portal Serviços		
121. Permitir emitir certidão negativa, positiva e regular.	Portal Serviços		
122. Permitir verificar autenticidade de certidão.	Portal Serviços		
123. Gerar relatório sintético ou analítico de débitos dos contribuintes\	Portal Serviços		
124. Consultar processos de solicitações dos contribuintes	Portal Serviços		
125. Consultar informações do imóvel, demonstrando todos os dados da matrícula, de acordo com o cadastro imobiliário.	Portal Serviços		
126. Cadastrar uma escola	EDUCAÇÃO		
127. Criar Calendário Escolar	EDUCAÇÃO		
128. Cadastrar 1 nível de Ensino	EDUCAÇÃO		
129. Cadastrar 1 professor regente	EDUCAÇÃO		
130. Cadastrar 1 turma da escola	EDUCAÇÃO		
131. Cadastrar quadro de horários de 1 turma	EDUCAÇÃO		
132. Cadastrar/Matricular 1 Aluno	EDUCAÇÃO		
133. Realizar Transferência de 1 aluno entre escolas da rede municipal de ensino	EDUCAÇÃO		
134. Cadastrar e configurar Formas de avaliação	EDUCAÇÃO		
135. Registrar avaliação e notas conforme padrões determinados pela Secretaria de Educação	EDUCAÇÃO		
136. Cadastrar planejamento de aula do professor, com conteúdo	EDUCAÇÃO		
136. Cadastrar um paciente	SAÚDE		
137. Cadastrar um Pedido de Tratamento fora do município	SAÚDE		
138. Cadastrar uma viagem para tratamento fora do município	SAÚDE		
139. Fazer a Regulação de Um Pedido de Tratamento	SAÚDE		

140. Fazer o Agendamento de um Pedido de Tratamento Fora do Município	SAÚDE		
141. Fazer consulta de processo sem login e senha	Processo Eletrônico		
142. Criar uma unidade	Processo Eletrônico		
143. Criar um usuário	Processo Eletrônico		
144. Criar um fluxo de processos com 2 etapas, com usuários distintos e setores distintos	Processo Eletrônico		
145. Cadastrar campos e usá-lo no template	Processo Eletrônico		
146. Criar um template para o fluxo cadastrado no item anterior	Processo Eletrônico		
147. Cadastrar um processo no fluxo criado e seguir com o processo por todas as etapas	Processo Eletrônico		
148. Assinar um documento de um processo	Processo Eletrônico		

30 - Será considerada apta apenas a solução que atender, de forma imediata, a pelo menos 80% (oitenta por cento) dos requisitos do sistema que serão descritos no Termo de Referência e que demonstre pleno funcionamento dos módulos essenciais, de modo a não comprometer o cronograma de implantação do sistema.

31 - A empresa que não alcançar o percentual mínimo estabelecido será desclassificada, após aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa.